

EDITAL N.º 6 – PCM/2016

Publicitação do Procedimento Administrativo de Elaboração da Alteração ao Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 05 de Abril de 2016, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração de alteração do Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-----

----- O mencionado procedimento visa alterar o Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”, considerando o período de tempo necessário à reunião de todos os documentos necessários ao procedimento tendente à satisfação das necessidades a cujo fim se destina o Regulamento em causa, que poderá prejudicar esse mesmo fim e a urgente necessidade de uma Administração preocupada com a simplificação, com a eliminação de controlos excessivos, com a transparência dos procedimentos, com a desmaterialização, com a celeridade das decisões, com as necessidades e expectativas dos cidadãos, valorizando a interação com estes e promovendo-a.-----

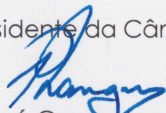
----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”.

----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares nos lugares de estilo. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 6 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

Compilado pelo serviço: Gabinete de Apoio ao Presidente	Redigido pelo serviço: Gabinete de Apoio ao Presidente

